



Decreto Nº 2536 - de 08 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.673,55 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.673,55 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	1,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1,55
Total da Unidade 04	- - - - R\$	1,55

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	5.201,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.201,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	6.201,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - R\$	471,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	471,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	471,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	6.673,55

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.673,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	1,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1,55
Total da Unidade 04	- - - - R\$	1,55

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	- - - - R\$	5.201,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	5.201,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	5.201,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.1.0094-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ VIGILÂNCIA	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	1.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	471,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	471,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	471,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	6.673,55

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.673,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Maio de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.06.19 12:30:23 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de A...
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 08 / 05 / 20 23

Assinatura do Serv. ...